

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA HELENA
PROCESSO SELETIVO 2023**

COREME/HSH EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O HOSPITAL SANTA HELENA (HSH), através da sua Comissão de Residência Médica (COREME/HSH), nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de **30 janeiro a 03 de fevereiro de 2023** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2023. O Programa é oferecido de forma remunerada de acordo com as normas e condições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo a 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica) e a 2ª Fase – Análise de Curriculum Vitae. Os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico: coreme@hsh.com.br.

1.2. A interposição de recursos sobre o presente edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME HSH localizada na Rua 95, Nº 99 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP: 74083-100, **até 48 horas após sua divulgação, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).**

2. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

2.1 Especialidade com pré-requisito de dois anos em Clínica Médica, em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

Programa	Vagas reservadas para as forças armadas*	Vagas Disponíveis	Duração	Situação do PRM no SISCNRM
Cardiologia	00	01	02 anos	Credenciamento Provisório

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar Obrigatório, portanto já ocupadas.

2.2 Especialidades com pré-requisito de dois anos em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica em serviço credenciado pela CNRM

Programa	Vagas reservadas para as forças armadas*	Vagas Disponíveis	Duração	Situação do PRM no SISCNRM
Cirurgia Vascular	00	01	02 anos	Credenciamento Provisório

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar Obrigatório, portanto já ocupadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **30 janeiro a 03 de fevereiro** e serão feitas exclusivamente via Internet, através do site www.ceremgoias.org.br até as 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2023.

3.1.1 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br, preencher o formulário de inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar a documentação exigida no item 3.3 deste edital através do formulário online <https://t8xnb9nolde.typeform.com/coremehcn> durante o período de inscrição deste edital.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar se é inscrito no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), criado por Portaria Interministerial nº 2.087, de 01 de setembro de 2011 ou no Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade com início no ano de 2015 ou com previsão de conclusão para o dia 28/02/2023, de acordo com a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015. O candidato não poderá utilizar a pontuação adicional do PROVAB mais de uma vez, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente Edital.

3.1.3 A documentação exigida para a realização da inscrição, item 3.3, deverá ser entregue através do registro do formulário <https://t8xnb9nolde.typeform.com/coremehcn> até às 23:59 h do dia 03/02/2023.

3.1.4 As inscrições serão confirmadas no dia 06/02/2023, através do site www.ceremgoias.org.br.

3.1.5 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o mesmo deverá entrar em contato com a COREME/HSH, até o dia 07/02/2023, através do e-mail coreme@hsh.org.br. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax, pelo correio ou outros meios diferentes do estabelecido no subitem 3.1.3.

3.2. A Taxa de Inscrição é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no valor de **R\$425,00** (Quatrocentos e vinte e cinco reais) na Caixa Econômica Federal, código do banco 104, Operação 003, Agência 2512, Conta Corrente nº 226-0, CNPJ nº 01.656.123/0001-48 em favor de Souza e Prado Ltda e no valor de **R\$ 75,00** (Setenta e cinco reais) no Banco do Brasil, Agência 3689-7, Conta Corrente nº 19771-8, CNPJ nº 07.314.523/0001-51 em favor da Associação Goiana de Residência Médica. O pagamento da inscrição deverá ser feito até o dia 03 de fevereiro de 2023.

3.3. Documentação exigida para inscrição, deve ser acessado o link para envio dos documentos: <https://t8xnb9nolde.typeform.com/coremehcn>

3.3.1. Formulário de inscrição gerada pela internet no ato da inscrição no site www.ceremgoias.org.br;

3.3.2. Cópias dos comprovantes dos depósitos bancários ou transferências, em favor do IMED Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento e da Associação Goiana de Residência Médica, para pagamento da taxa de inscrição;

3.3.3. Cópia da carteira de identidade e do CPF;

3.3.4. Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;

3.3.5. Cópia comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

3.3.6. Comprovante de inscrição no PROVAB;

3.3.7. Declaração de previsão de conclusão até 28/02/2023 ou certificado de conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade.

3.4. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, ou estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil, deve observar o disposto na Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

3.5. O Comunicado de Confirmação de Inscrição será publicado no site www.ceremgoias.org.br no dia 07 de fevereiro de 2023.

3.6. Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, no ato do envio dos documentos

3.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, no ato do envio dos documentos

3.8. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.10. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.

3.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS PROVAS

4.1. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da Carteira de Identidade, CNH ou passaporte.

4.2. O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas**, conforme Resolução CNRM nº 2/2015.

4.2.1. Primeira fase – Classificatória: **PROVA ESCRITA**, objetiva, equivalendo a 90% (noventa por cento) da pontuação total;

4.2.2. Segunda fase – Classificatória: **ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**, equivalendo a 10% (dez por cento) da pontuação total.

4.3. A prova objetiva, primeira fase do Concurso, será realizada no dia 11 de fevereiro de 2023 das 8h00 às 12h00 horas, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, Goiânia – Goiás. A relação geral, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato, local e sala estará disponível no site: www.ceremgoias.org.br.

4.4. A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha e será composta de questões que versarão sobre:

4.4.1. Conhecimentos médicos sobre a especialidade de Cirurgia Geral para os candidatos à vaga de CIRURGIA VASCULAR.

4.4.2. Conhecimentos médicos sobre a especialidade de Clínica Médica para os candidatos à vaga de CARDIOLOGIA.

4.5. Na prova objetiva constará de 30 questões objetivas do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta.

4.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o horário estabelecido para o início da prova.

4.7. Na sala de prova não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados. Inclui-se nesta vedação: relógios, fones de ouvido, aparelho celular ou similar, pager, beep, controle remoto, máquina calculadora ou similar e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

4.8. Na sala de prova não será permitido o porte de livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta.

4.9. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2023 no site www.ceremgoias.org.br, após às 14h00. A divulgação do resultado da primeira etapa será no dia 17/02/2023.

4.10. A prova terá duração total de 4 (quatro) horas. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, podendo levar consigo o caderno de questões. O candidato receberá o caderno de questões, que terá a última folha em branco para fazer anotações referentes às respostas inseridas no gabarito. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

4.11. O Curriculum Vitae para a realização da segunda fase do concurso deverá ser elaborado de acordo com as orientações do anexo I deste Edital e estar acompanhado dos documentos comprobatórios. Devem ser entregues no dia (11/02/2022) e local da prova à equipe responsável pelo processo seletivo, antes do início da prova.

4.12.1. A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do currículo desclassificará automaticamente o candidato.

4.12. A composição da nota será a pontuação obtida de acordo com o estabelecido no anexo I. Questões imprevistas que surgirem durante a Avaliação dos currículos serão analisadas e definidas pela banca examinadora e pela coordenação da COREME/HSH.

4.13. Na avaliação do histórico escolar do curso de Medicina de alunos que tenham suas notas sob a forma de conceito, serão seguidos os critérios adotados pela CEREM/GOIÁS para pontuação desse item.

5- DA SELEÇÃO

5.1. Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA e aqueles que não alcançarem 50% da pontuação máxima da prova objetiva.

5.2. A COREME/HSB será responsável pela elaboração e correção das provas.

5.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.4. Da pontuação final deverá constar o acréscimo de 10% (dez por cento) da nota para os beneficiários do PROVAB ou do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade de acordo com o item 6.2 do presente Edital.

5.5. Na hipótese de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem de critério para desempate:

- 1º Maior nota na prova objetiva (primeira etapa);
- 2º Maior nota na análise curricular;
- 3º Maior idade, com privilégio para o mais velho.

6. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

6.1. Ao efetuar a inscrição, os candidatos que desejarem fazer uso da pontuação adicional, receberão pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) no Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada após a classificação final.

6.2. Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação. (<http://portal.mec.gov.br/residenciasemsaude>).

6.3. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. Conforme Resolução CNRM/MEC, nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

6.4. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica.

6.5. Conforme preceitua a Resolução CNRM 02/2015, a pontuação adicional de que trata o item 6.1. não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.

6.6. O candidato que optar pela pontuação adicional do PROVAB no ato da inscrição, não poderá requerer cancelamento de sua opção.

6.7. Os candidatos inscritos no PROVAB deverão apresentar o comprovante obtido junto à Coordenação do PROVAB, do Ministério da Saúde, de sua regularidade e aprovação no PROVAB.

6.8. Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, inscritos no ano de 2018 deverão apresentar declaração de conclusão do curso assinada pelo Coordenador do Programa.

6.9. A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a pontuação referente ao PRMGFC.

7- DO RESULTADO

- 7.1. A relação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada em ordem classificatória.
- 7.2. O resultado preliminar da segunda etapa do concurso será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2023.
- 7.3. O resultado final do Concurso será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2023, pelo site www.ceremgoias.org.br.
- 7.4. Não serão informados resultados por telefone.

8- DO RECURSO

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, presencialmente, à Comissão de Residência Médica - COREME/HSH, em formulário próprio disponível nessa Comissão, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar que sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.
- 8.2. Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.
- 8.3. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis improrrogáveis no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, na COREME-HSH a partir da data de:
 - 8.3.1. Publicação do edital ou avisos pertinentes ao concurso;
 - 8.3.2. Divulgação do gabarito da prova objetiva (primeira etapa);
 - 8.3.3. Divulgação do resultado da análise e arguição do curriculum vitae (segunda etapa).
- 8.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.
- 8.5. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dado provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.
- 8.6. Os prazos mencionados neste Edital são cívicos, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

9- DA MATRÍCULA

- 9.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.
- 9.3. No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.
- 9.4. Os candidatos classificados para as vagas terão o prazo de 23 a 24 de fevereiro de 2023 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 para efetivarem sua matrícula junto a COREME/HSH. A não efetivação da

matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

9.5. No ato da matrícula deverão ser enviadas cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- II. CPF;
- III. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- IV. PIS/PASEP/NIT; 7
- V. Título Eleitoral;
- VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. Carteira de vacinação atualizada;
- IX. Foto 3x4 (recente);
- X. Diploma de graduação;
- XI. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- XII. Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

10- DO INÍCIO DO PROGRAMA

10.1. DATA: 01 de março de 2023

10.2. O candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica na sua chegada ao HSH deve comparecer à COREME com os documentos originais que foram enviados por e-mail e 2 fotos 3x4 recentes.

10.3. O candidato matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8º da Resolução CNRM nº 01/2017).

10.4. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada por cada instituição no período de 10 de fevereiro até o dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Resolução CNRM nº 01/2017). O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2023 (Art. 4º da Resolução CNRM nº 01/2017).

10.5. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março de 2023.

10.6. Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino (Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).

10.7. Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2024. Sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

10.8. O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento da matrícula e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

10.9. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2024, até o dia 30 de julho de 2023, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

10.10. Se existir vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, tão logo finde a lista de excedentes, o número de vagas existentes e poderá realizar nova seleção, obedecendo a Resolução CNRM nº 01/2017.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os certificados serão expedidos pela COREME/HSH e registrados junto a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

11.3. Os documentos digitais dos candidatos não classificados ficarão arquivados na sede da COREME/HSH, por 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do resultado final. Corrido o referido prazo serão apagados.

11.4. O prazo de validade do Concurso é de até 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após essa data, a vaga não poderá mais ser preenchida.

11.5. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no edital de chamamento, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

11.9. Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/HSH.

12- DAS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

12.1. Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19: - Máscara (do próprio candidato) deverá ser utilizada durante todo período de permanência nos locais de realização da prova; - Manter distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa e evitar cumprimentos com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão); - Realizar a higienização das mãos com álcool gel a 70% ao entrar e sair da sala; - Não utilizar bebedouros coletivos; - Para candidatos que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar correta higienização das mãos; - Evitar conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante permanência no interior do estabelecimento; - Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado; - Não havendo

obediência, o candidato será advertido e numa segunda vez, será retirado do ambiente e desclassificado. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação.

Dr. Fábio Lemos Campedelli
Coordenador da COREME/HSB

ANEXO I

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME - EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL
SANTA HELENA - ANO 2023**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023/1

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	13/01/2023
Prazo para recurso contra o Edital	O prazo pra interposição de recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação. IMPRORROGÁVEIS, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.
Período de inscrições (exclusivamente via Internet)	30/01/2023 a 03/02/2023
Envio de documentação (e-mail) e pagamento de inscrição	30/01/2023 a 03/02/2023
Confirmação de inscrição	06/02/2023
Prova objetiva (primeira etapa) e entrega do Currículo Vitae	11/02/2023
Divulgação do gabarito preliminar	13/02/2023
Interposição de recurso ao gabarito preliminar e recurso à análise e arguição curricular	14/02/2023 a 15/02/2023
Divulgação do resultado da primeira etapa	17/02/2023
Entrega do curriculum vitae	13/02/2023 a 14/02/2023
Resultado preliminar segunda etapa	17/02/2023
Divulgação do resultado final do concurso	22/02/2023
Realização da matrícula para os candidatos aprovados	23/02/2023 a 24/02/2023
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.	A partir de 25/02/2023
Início dos programas de residência médica	01/03/2023

ANEXO II

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME - EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL
SANTA HELENA - ANO 2023**

MODELO DE SUMÁRIO PARA O CURRÍCULUM VITAE

Instruções: Siga o formato abaixo para dispor as informações. Imagens de certificações afins deverão ser inseridas no final do documento em ANEXOS e numerados em ordem de apresentação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome:
- Local e data de nascimento:
- RG:
- CPF:
- Documento de registro profissional (carteira profissional):
- Data de ingresso no curso de graduação:
- Data de conclusão do curso de graduação:

2. HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA

Item	Tipo	Anexo Nº
2.1	Histórico Escolar do Curso de Medicina (Notas de graduação).	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM		

<p>– Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito, de acordo com critérios estabelecidos pela CEREM.</p> <p>– Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.</p>	<p>Pontuação máxima no item: 2,5 pontos</p>
--	---

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica. Todos os comprovantes deverão apresentar prova de publicação, como logomarca do evento ou revista, cópia da capa e ficha catalográfica etc.). **INDIQUE A REFERÊNCIA COMPLETA DE CADA UM** (Acrescentar linhas, se necessário)

Item	Tipo	Anexo Nº
3.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial (impresso ou digital)	
3.2.	Livro editado – como autor / coautor / tradutor / organizador / editor / coordenador	
3.3	Capítulo de livro editado – como autor / coautor / tradutor	

3.4	Artigos publicados em revistas ou jornais, sem corpo editorial (limitado a 3)	
3.5	Artigos publicados em sites de divulgação, sem corpo editorial (limitado a 3)	
3.6	Trabalhos científicos premiados (não inclui os que foram apenas indicados ao prêmio)	
3.7	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	
3.8	Manuais técnicos ou similares (limitado a 5 e não inclui <i>folder</i>)	
3.9	Resumos publicados em periódicos científicos especializados (impresso ou digital), com corpo editorial.	
3.10	Resumos publicados em periódicos científicos especializados (impresso ou digital), sem corpo editorial	
3.11	Trabalhos apresentados em eventos científicos nacionais (limitado a 5)	
3.12	Trabalhos apresentados em eventos científicos internacionais (limitado a 5)	
3.13	Resumos publicados em anais/ livro resumo de eventos científicos nacionais (limitado a 5)	
3.14	Resumos publicados em anais/ livro resumo de eventos científicos internacionais (limitado a 5)	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM (sem limite de pontuação)		

4. PROGRAMA DE ESTUDO, PESQUISA OU EXTENSÃO

Item	Atividade	Anexo N°
4.1	Iniciação científica em programas institucionais - PIVIC, PIBIC ou equivalente (por ano ou proporcional)	
4.2	Iniciação científica fora de programas institucionais (por ano ou proporcional)	
4.3	Atividades como auxiliar de pesquisa (CH \geq 50 h)	
4.4	Atividades como auxiliar de pesquisa (CH < 50 h)	
4.5	Participante de projeto de pesquisa em andamento	
4.6	Participante em projetos de extensão com bolsa (CHA > 200 h)	
4.7	Participante em projetos de extensão sem bolsa (CHA > 40 h)	
4.8	Participante em atividades de extensão (CHA > 40 h)	
4.9	Participante em atividades de extensão (CHA < 40 h) 0,5 0,0	
4.10	Participante em projetos de licenciatura com bolsa (CHA > 200 h)	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM		

Item	Pontuação (por ano ou proporcional)	Item	Pontuação (por ano ou proporcional)	Item	Pontuação (por ano ou proporcional)	Pontuação máxima no item: 20 pontos
4.1	0,5	4.5	1,0	4.9	0,5	
4.2	3,0	4.6	3,0	4.10	3,0	
4.3	2,0	4.7	1,0			
4.4	1,0	4.8	1,0			

5. MONITORIA

Item	Atividade	Anexo N°
5.1	Em disciplina da graduação, com duração menor que 6 meses ou carga horária < 180 h	
5.2	Em disciplina da graduação, com duração entre 6 e 12 meses ou carga horária entre 180 e 400 h	
5.3	Em disciplina da graduação, com duração superior a 12 meses ou carga horária > 400 h	
5.4	Em disciplinas de especialização, com duração de até 40 h	
5.5	Em disciplina de especialização, com duração de 41 h a 60 h	
5.6	Em disciplina de especialização, com duração > 60 h	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM		

Item	Pontuação	Item	Pontuação	Máximo 15 pontos
5.1	2,0	5.4	3,0	
5.2	3,0	5.5	5,0	
5.3	4,0	5.6	7,0	

6. PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÕES

Todos os certificados ou declarações devem constar o período da participação. Ocupação de cargo de direção e membro de Liga, concomitantemente, não se acumulam, valendo, nesse caso, o de maior pontuação. Só serão pontuados períodos de 12 meses, não havendo pontuação proporcional em caso de anos incompletos. Participações em comissões de formatura não serão pontuadas.

Item	Participação	Anexo N°
6.1	Secretária do Centro Acadêmico	
6.2	Membro da Liga Acadêmica ...	
6.3	Diretora da Liga Acadêmica ...	
6.4	Representação estudantil junto ao Conselho Departamental	
6.5	Representação estudantil junto ao Conselho Universitário	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM		

Item	Pontuação	Item	Pontuação	Máximo 5 pontos
6.1	1,0	6.4	1,0	
6.2	1,0	6.5	1,0	
6.3	1,0			

7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

*Código para tipo de participação:	P - Palestrante PP - Participante CO - Comissão Organizadora		
Título do evento	Tipo de Participação (Ver código abaixo)		Anexo N°
TOTAL DE PONTOS NO ITEM			

Tipo de Participação	Pontuação		Pontuação máxima no item: 10 pontos
P	Evento internacional	3,0	
	Evento nacional	2,0	
PP	Evento internacional	1,0	
	Evento nacional	0,5	
CO	Evento internacional	2,0	
	Evento nacional	1,0	

8. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA

Serão válidos os certificados de conclusão de cursos realizados nos últimos 2 anos. Os cursos devem ter sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente. Outros cursos de urgência ofertados por outras instituições não serão aceitos.

Item	Participação	Anexo N°
8.1	Participação	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM (máximo 2,0 pontos)		

9. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES

Item	Atividade	Anexo N°
9.1	Cursos com 4 a 10 horas (limitado a 2 cursos)	
9.2	Cursos com 11 a 20 horas (limitado a 2 cursos)	
9.3	Cursos com 21 a 40 horas (limitado a 4 cursos)	
9.4	Cursos com 41 a 80 horas	
9.5	Cursos com 81 a 120 horas	
9.6	Cursos com mais de 120 horas (inclui aperfeiçoamento)	
9.7	Cursos inglês/informática em instituição oficial com menos de 100 h	
9.8	Cursos inglês/informática em instituição oficial com 100 a 200 h	
9.9	Cursos inglês/informática em instituição oficial com mais de 200 h	
9.10	Curso de língua brasileira de sinais com mais de 100 horas	
9.11	Curso de língua brasileira de sinais com menos de 100 horas	
9.12	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu / Lato Sensu	
9.13	Campanha educativa	
9.14	Campanha de vacinação	
9.15	Atividades comunitárias	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM		

Item	Pontuação	Item	Pontuação	Item	Pontuação	Pontuação máxima no item: 20 pontos
9.1	0,5	9.6	2,7	9.11	1,0	
9.2	1,0	9.7	1,0	9.12	2,0	
9.3	1,2	9.8	1,5	9.13	1,0	
9.4	1,7	9.9	2,0	9.14	1,0	
9.5	2,2	9.10	1,5	9.15	1,0	

10. ESTÁGIO NO BRASIL OU NO EXTERIOR

Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Brasil ou no Exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente. Colocar nome da Instituição de realização do estágio e período de realização.

Item	Atividade	Anexo N°
10.1	Estágios extracurriculares com menos de 100 horas	
10.2	Estágios extracurriculares com 100 a 200 horas	
10.3	Estágios extracurriculares com mais de 200 horas	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM		

Item	Pontuação	Máximo 5,0 pontos
10.1	1,0	
10.2	2,0	
10.3	3,0	

11. TESTE DE EGRESSO

Apresentar certificado ou declaração de aprovação.

Item	Teste	Anexo N°
11.1	Declaração de aprovação	
TOTAL DE PONTOS NO ITEM (máximo 2,0 pontos)		

12. DECLARAÇÃO

Declaro que esse Formulário de Currículo contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no processo de seleção.

Local

Data

Assinatura do candidato

TABELA DE CONVERSÃO DO TOTAL DE PONTOS EM NOTAS

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	NOTA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	NOTA
de 01 a 15 pontos	5,0	de 76 a 90 pontos	7,5
de 16 a 30 pontos	5,5	de 91 a 105 pontos	8,0
de 31 a 45 pontos	6,0	de 106 a 120 pontos	8,5
de 46 a 60 pontos	6,5	de 121 a 135 pontos	9,0
de 61 a 75 pontos	7,0	de 136 a 150 pontos	9,5
		151 pontos ou mais	10,0

NOTA FINAL DO CANDIDATO: _____

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador

ANEXO III

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME - EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL
SANTA HELENA - ANO 2023**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA DO PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - ANO 2023**

NOME DO CANDIDATO (A):

NÚMERO DA QUESTÃO:

ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

--

Local

Data

Assinatura do candidato

PARA USO DA COREME

Assinatura do Responsável pelo recebimento do recurso:

Local

Data

COREME/HSB